



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 226/X

Orçamento do Estado para 2009

Proposta de alteração

CAPÍTULO X
Benefícios fiscais

Secção I
Estatuto dos Benefícios Fiscais

Artigo 83.º-D
Revogação no âmbito do EBF

É revogado o artigo 67.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho e republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho.

Assembleia da República, 7 de Novembro de 2008

Os Deputados,
Honório Novo
Eugénio Rosa

***Justificação:** Não existe qualquer argumento que sustente a manutenção de um regime especial de privilégio fiscal para os sujeitos passivos que tenham adquirido ou venham a adquirir acções no âmbito das operações de privatização que o Governo realize ou venha a realizar. Sem prejuízo da completa ausência de justificação, política ou económica, para que o Governo venha a privatizar mais empresas altamente lucrativas, e que contribuam para o Orçamento do Estado com impostos e dividendos, conferir a quem comprou ou compre este tipo de acções deduções especiais, em sede de IRS ou de IRC, muito superiores às que outros detentores de acções podem usufruir, é duplamente injusto e injustificável.*